

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 111-22**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 111-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MAYARA MAGNA MORAIS MACEDO		
Endereço: RUA ANTÔNIO RODRIGUES	Fone: (22)981332751	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 160.842.147-38
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 026/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da hora da ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II, em conformidade com o Artigo 357-A da Lei Complementar 001-2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de MAYARA MAGNA MORAIS MACEDO, residente à Rua Antônio Rodrigues, 118, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 03. O contribuinte solicitou autorização para colocação de um carrinho no tamanho 1,5x1, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, na festa de aniversário do Município para a comercialização de pipoca.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo contribuinte e pedido inicial, fls. 02/05 e conforme prevê os Artigos 562, § 1º e 563 da Lei Complementar 001/2009 – CTMA – Código Tributário de Aperibé e suas alterações.</p> <p>O requerente utilizará espaço com tamanho 1,5x1, para comercialização através de carrinho de pipoca localizada na Rua Serafim Bairral.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.F. E.A.E Barracas e festejos e comemorações		
Barraquinha até 4,00m		108,67
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		117,73
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da hora do recebimento da guia. O lançamento do Crédito Tributário será lançado no sistema na data do cadastro da taxa. Fica desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 07 de Abril de 2022.		
<i>LAYLLA BAIARRAL JORGE MOTA</i>		
Autoridade Fiscal		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9D57AE71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>